



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 705/90

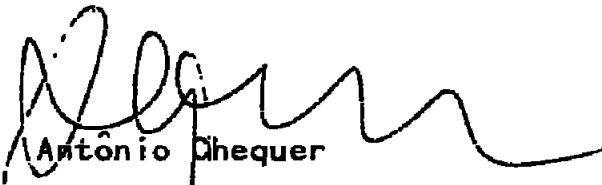
Declara de utilidade pública a ASCAV.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Profissional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Viçosa (ASCAV).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de Abril de 1990.


Antônio Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Jorge Rafael Ferraz, aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 03/04/90)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.